



BOLETIM INTERNO Nº 021/19

Publicado em 30 de agosto de 2019 – Edição Especial

PRIMEIRA PARTE Assuntos do Gabinete

PORTARIA Nº 137 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 42.191 de 1.º de outubro de 2015, que disciplina o procedimento de apuração e aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública estadual, resolve:

Art. 1.º Designar comissão para formalização e abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP nº 02/2019;

Art. 2.º. Designar os servidores a seguir relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem as referidas comissões de Apuração e Aplicação de Penalidades:

| Nome | Cargo | Matrícula |
|------------------------------|--------------------|-----------|
| Eugênia Carla Cavalcanti | Assessora Jurídica | 336.744-4 |
| Anacarla Cavalcanti de Brito | Assessora Jurídica | 374.140-0 |

| | | |
|--------------------------|------------------------------|-----------|
| Eduardo Rodrigues Barros | Assistente de Gestão Pública | 167.511-7 |
|--------------------------|------------------------------|-----------|

Art. 3.º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4.º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período, conforme justificativa da autoridade competente.

Art. 5.º. Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão acima designada;

| N.º do Processo | Empresa /CNPJ | Proc. Licitatório | Conduta |
|-----------------|---|--|---------------------------|
| 02/2019 | ATITUDE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP | Edital de Seleção Pregão Eletrônico n. | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSUL |

| | | | |
|--|--------------------------------|---|-----------------------|
| | | 199/2014 | |
| | CNPJ 17.086.031/ 0001-00 | Processo Administrativ o nº 298.2014.IV. PE.199.SEDS DH/2014 | AS CONTRAT UAIS |

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 139, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe o art. 11, da Lei Estadual nº 14.547/2011, regulamentada pelo decreto nº 37.814/2012, resolve:

Art. 1º. Designar comissão para formalização e abertura de **Procedimento Administrativo Específico - PAE nº 01/2019**, sob Contrato de Trabalho, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ e Sandro José Ferreira Santos e Silva, Educador Social, matrícula 395.638-5 lotado na CRAUR, em cumprimento às disposições preceituadas na Lei 14.885, de 14 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

| | | |
|------------------------------|--------------------|----------------|
| Eugênia Carla Cavalcanti | Assessora Jurídica | Mat. 336.744-4 |
| Anacarla Cavalcanti de Brito | Assessora Jurídica | Mat. 374.140-0 |

Art. 3º. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora Anacarla Cavalcanti de Brito.

Art. 4º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, desde que motivado e assegurada a ampla defesa.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 152, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe o art. 11, da Lei Estadual nº 14.547/2011, regulamentada pelo decreto nº 37.814/2012, resolve:

Art. 1º. Designar comissão para formalização e abertura de Procedimento Administrativo Específico – PAE nº 02/2019, sob Contrato de Trabalho, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ e Fernanda Ferreira da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula 392.386-0, lotada em Residência Inclusiva-COMEK, em cumprimento

às disposições preceituadas na Lei 14.885, de 14 de Dezembro de 2012, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

| | | |
|------------------------------|--------------------|----------------|
| Eugênia Carla Cavalcanti | Assessora Jurídica | Mat. 336.744-4 |
| Anacarla Cavalcanti de Brito | Assessora Jurídica | Mat. 374.140-0 |

Art. 3º. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora Anacarla Cavalcanti de Brito.

Art. 4º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º. A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, desde que motivado e assegurada a ampla defesa.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILENO SOUSA GUEDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

**SEGUNDA PARTE
ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS**

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA**

CEDPI-PE ERRATA: Decreto nº 47.450 de 13 de maio de 2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI-PE, publicado em 14 de maio de 2019, que dispõe da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI-PE, onde se lê: Art.1º a ser realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, leia-se: a ser realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2019.

**TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal**

Sem alteração.

**QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração**

Sem alteração.

**QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares**

Sem alteração.

30 de Agosto de 2019.